CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 273/56

AUTORIZA O SR. PREFEITO MUNICIPAL A ENTRAR EM ENTENDIMENTO COM O D.N.E.R. PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS AO LONGO DO PERCURSO DA BR 3, EM CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu sanciono a seguinte Léi:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a celebrar com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, convênio, destinado a realização das obras de pavimentação do percurso da BR 3, dentro da cidade de Conselheiro Lafaiete, podendo assumir os encargos que do mesmo resultarem para a Prefeitura Municipal.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 27 DE MARÇO DE 1956

DR. JOSÉ NARCIZO DE QUEIROZ NETTO
Prefeito Municipal